



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor: **ADALBERTO BENITES DUQUE**, foi titular do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA I** na Prefeitura da Estância Turística de Itu desde **20 de maio de 2008**, até sua aposentadoria, em **02 de maio de 2017**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00576/2023**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, o cônjuge, **ODILA APARECIDA FERNANDES DUQUE**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao cônjuge, **ODILA APARECIDA FERNANDES DUQUE**, portador do **RG. nº 06.957.900-3** e **CPF nº 889.481.109-53**, beneficiária do segurado **ADALBERTO BENITES DUQUE**, a Pensão Por Morte nº **07.0573.2024.0001**, no valor de **R\$ 2.380,52, (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição do segurado falecido.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida ao cônjuge, ODILA APARECIDA FERNANDES DUQUE, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida à beneficiária será reajustada no mesmo índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social, para os benefícios concedidos pelo INSS.

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 01 de fevereiro de 2024.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 01 de fevereiro de 2024 de 2023.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo